



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 659/2010

*“Dispõe sobre instauração de Processo
Sindicante”*

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e considerando o constante no Processo nº 6.465/10;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância para apurar fatos constantes do Procedimento Administrativo supracitado;

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão Sindicante, para apurar e concluir os trabalhos;

<i>Presidente</i>	<i>Dra. Maura Cristina da Silva</i>
<i>Membro</i>	<i>Daniel Cesar Augusto</i>
<i>Membro</i>	<i>Irene Nascimento Bragança</i>

Artigo 3º- A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim que deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 79, da Lei Complementar n.º 076/06.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de Setembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.